

TERMO ADITIVO Nº. 035/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2023, Pregão Presencial nº 092/2023, Processo Administrativo nº 148/2023, que tem como objeto a prestação de serviço de transporte dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Guaraniésia/MG, firmado com a empresa **ANA PAULA GALDINO CLARO 08422042614**.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG nº. 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº. 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 728, Bairro Centro, nesta cidade; e do outro lado a empresa **ANA PAULA GALDINO CLARO 08422042614**, inscrita no CNPJ nº 33.782.375/0001-00, representada por sua titular Ana Paula Galdino Claro, brasileira, empresária, portadora do RG nº MG -14.423.273 SSP/MG e do CPF nº 084.220.426-14, residente e domiciliada à Rua Miguel Moreno Lessa nº 365, Jardim Renovação, na cidade de Guaraniésia/MG, CEP: 37810-000, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 2ª. do contrato original em consonância com o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Quilometragem:

2.1. A quilometragem do **item 02 – Rota Matão**, sofrerá uma supressão de aproximadamente 22,2222%, ou seja 20 km/dia x 169 dias letivos restantes. A rota passará de 90 km/dia para o total de 70 km/dia.

2.2. O aditamento se faz necessário tendo em vista a mudança de alunos que residiam na Fazenda Matão do Cruzeiro.

Cláusula 3ª. Do Valor:

3.1. O valor do quilometro rodado permanece inalterado, sendo R\$ 3,90 por

km, perfazendo o total de redução deste aditivo em **R\$ 13.182,00 (treze mil cento e oitenta e dois reais)**

3.2. Esse itinerário terá vigência a partir de 18/03/2024.

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaraniésia, 15 de março de 2024

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Antônio César Lopes
Secretaria Municipal de Administração

Antônio da Silva Laudade
Secretária Municipal de Educação

Ana Paula Galdino Claro 08422042614
Ana Paula Galdino Claro
Contratada